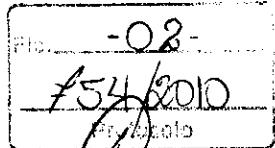




PROJETO DE LEI N° 080 / 2010.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PROC. N° 754 / 2010.

Diadema, 18 de agosto de 2010

754 / 2010.
27 / agosto / 2010.
10 / outubro / 2010.
45 dias

Mark Góes Re

OF. ML. N° 044/2010

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

.....

.....

DATA: 26 AGO 2010

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

I Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Projeto Brasileiro de Dança, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para a manutenção da atividade de difusão e acesso cultural à linguagem artística dança da Secretaria de Cultura e do corpo artístico da Cia. de Danças de Diadema.

O objetivo do convênio em tela é a manutenção do programa de acesso cultural permanente de crianças e adolescentes, através de oficinas regulares e livres, cursos e outras atividades, visando a socialização e a valorização da identidade cultural e do processo de criação e produção artísticas, em busca do direito à cidadania cultural, além da manutenção do corpo artístico da Companhia de Danças de Diadema.

A Companhia de Danças de Diadema - Criada em 1995 – é resultado do Programa de Difusão e Formação em Dança e tem uma trajetória fundamentada em trabalho inovador de formação de público e integração com a comunidade. Para realizar o Programa de Difusão, o Município tem uma parceria com a Associação Projeto Brasileiro de Dança (APBD) que, além do caráter artístico-social, leva à comunidade de Diadema noções de dança e cidadania e de valorização cultural.

Entre essas ações destacam-se as oficinas de dança ministradas pelos bailarinos, que são realizadas em equipamentos da rede municipal. As oficinas deram base de formação para vários bailarinos, entre eles os que hoje integram o corpo de dança da Companhia.

O projeto prevê acesso gratuito a oficinas regulares de sensibilização e iniciação artística na área de dança; oferecimento gratuito de oficinas de aprofundamento em dança, decorrente da área de interesse e demanda do público em fase de aperfeiçoamento técnico e artístico; oferecimento de workshops, cursos e ciclos de palestras para responder à necessidade de uma fase mais avançada no processo de formação nessa linguagem específica; trocas de experiências a respeito das evoluções artísticas, dos produtos e processos vivenciados pelas crianças e adolescentes em sua participação nas oficinas, através de encontros, mostras culturais, semanas, onde elas tenham oportunidade de se apresentar e aperfeiçoar juntamente com outras crianças e jovens os trabalhos realizados; acesso gratuito a espetáculos de dança nos diversos Centros Culturais do Município; oferecimento de programação intensiva, de cunho educativo e cultural em períodos específicos, como o "projeto Férias" em janeiro e julho,

12:12 26/08/2010 003734 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

-03-
154/2010
[Signature]

Gabinete do Prefeito

Carnaval, etc; apresentações de dança dentro da programação mensal dos Centros Culturais; espetáculos de dança em outras cidades e em festivais.

O trabalho realizado em Diadema com as oficinas culturais é reconhecido nacionalmente e tem servido de referência para outros Municípios. Surgiram novos grupos de dança no Município, como os "Mulheres do Eldorado", "Eldorado Jovem" e o "Mão na Roda". A Companhia de Danças de Diadema ganhou notoriedade e passou a fazer parte da programação cultural da Grande São Paulo e ser convidada para apresentações pelo país e no exterior.

Está prevista também uma assessoria na área de dança, tanto para o acesso cultural, supervisionando e acompanhando o trabalho dos oficineiros e o andamento das oficinas, quanto para a difusão cultural, propondo espetáculos e workshops e colaborando com a formação permanente dos funcionários. À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de URGÊNCIA, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lídima consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Ômec-a*

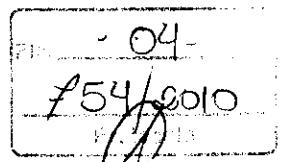
SAJUL para prorrogação

DATA: *26 AGO 2010*
[Signature]
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI N° 080 / 2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito



PROC. N° L54/2010.

PROJETO DE LEI N° 044, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

754/2010.
27/agosto/2010.
10/outubro/2010.
45 dias
Marcelo Celso Pinheiro

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Projeto Brasileiro de Dança - APBD, visando à manutenção do corpo artístico da Secretaria de Cultura, denominado "Companhia de Danças de Diadema", bem como da atividade de difusão e acesso da população à Linguagem Artística Dança.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Projeto Brasileiro de Dança - APBD, visando a manutenção do corpo artístico da Secretaria de Cultura, denominado "Companhia de Danças de Diadema", bem como da atividade de difusão e acesso da população à Linguagem Artística Dança.

Art. 2º - O texto a ser observado na assinatura do convênio de que trata o artigo anterior faz parte integrante da presente lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 18 de agosto de 2010.

[Large handwritten signature]
MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

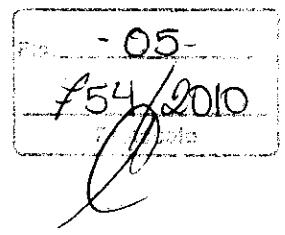
121226/08/2010 002274 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 044, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA**, visando manutenção do corpo artístico da Secretaria de Cultura, denominado Companhia de Danças de Diadema, bem como da Atividade de Difusão e acesso da população à Linguagem Artística Dança.

O Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Decreto Municipal nº. 4849 de 31/07/1996, Senhora Maria Regina Ponce, RG. nº. 8.156.536-7 e CPF nº 853.087.658-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado Associação Projeto Brasileiro de Dança, com sede na Rua Santa Clara, nº 378, Jd. Santa Rita, Cep: 09941-260, Diadema, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.904.390/00001-85, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Renata Leandro Boniol, portador da Cédula de Identidade nº 30.653.607-9, inscrito no CPF/MF sob nº 277.721.268-67, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente convênio destinado ao repasse de recursos financeiros, nos termos da autorização contida na Lei Municipal e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, mediante conjugação de esforços e atuação mútua dos convenentes, a manutenção do projeto de difusão e acesso da população à linguagem artística dança da Secretaria de Cultura e do corpo artístico da Cia. de Danças de Diadema, de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ASSOCIAÇÃO**, deverá conter:

1. Descrição completa do objeto a ser executado;
2. Descrição das metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente;
3. Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
4. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Município e a contrapartida financeira da Entidade, se houver;
5. Cronograma de desembolso físico, financeiro;
6. Recursos humanos e materiais;
7. Descrição das instalações físicas;
8. Projeto Profissional.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, admitir-se-á a **ASSOCIAÇÃO** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedado a mudança de objeto. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de vinte dias.



- 06 -
L54/2010

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a execução do presente convênio, o MUNICÍPIO se compromete:

1. Transferir à ASSOCIAÇÃO os recursos financeiros previamente definidos no Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, conforme Cláusula Nona do presente instrumento, mediante depósito em conta bancária exclusiva da ASSOCIAÇÃO para o referido convênio;
2. Acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do Plano de Trabalho, assessorando, orientando, monitorando e fiscalizando, *in loco*, a ASSOCIAÇÃO, na execução de práticas intencionais que evidenciem o desenvolvimento de difusão e acesso da população à linguagem dança;
3. Proceder periódica e, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias antes do final do presente Convênio, a avaliação das atividades profissionais, técnicas e financeiras, destinadas à concretização do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis, bem como sua prorrogação;
4. Prover condições para execução do Plano de Trabalho de Atividade de Difusão e acesso à população da Linguagem Artística em Dança da Secretaria de Cultura e do corpo artístico da Companhia de Danças de Diadema:
 - a) Agente cultural que acompanhe as atividades do Plano de Trabalho e que represente o município;
 - b) Equipe de apoio da Secretaria de Cultura na realização de atividades pertinentes ao projeto;
 - c) Espaço físico para manutenção técnica e artística, ensaios, criações e pesquisas;
 - d) Divulgação e documentação das atividades (material gráfico, assessoria de imprensa, banners, fotos, vídeos e outros).
5. Receber e analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Cultura, prestação de contas e emitir parecer técnico conclusivo, mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Para a execução do presente convênio, a ASSOCIAÇÃO se compromete:

1. Desenvolver as atividades e prestar o atendimento, conforme proposto no Plano de Trabalho;
2. Administrar a verba repassada pelo MUNICÍPIO, conforme proposto no Plano de Trabalho;
3. Manter quadro pessoal compatível com as especificações descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plena condição de realização do objeto do Convênio;
4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados na consecução do objeto do presente Convênio;
5. Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades especificadas na Cláusula Primeira deste Convênio e respectivo Plano de Trabalho;
6. Permitir o assessoramento, orientação, fiscalização e participação do MUNICÍPIO através da Secretaria de Cultura na implantação e no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
7. Fazer constar em todas as publicações, materiais promocionais e de divulgação de atividades e eventos da ASSOCIAÇÃO, informações sobre o Convênio celebrado com o MUNICÍPIO;
8. Recolher ao erário municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados, dentro do período aprazado, inclusive proveniente das aplicações financeiras realizadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

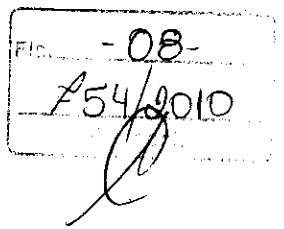
Foto - Of.
F54 2010
[Handwritten signature]

Gabinete do Prefeito

9. Manter as cópias das fichas individuais de matrículas elaboradas pelos Centros de Cultura do Município, bem como a relação dos alunos, devidamente preenchidas e atualizadas, sujeitas a exame, sem prévio aviso, por parte dos órgãos municipais incumbidos da fiscalização deste Convênio;
10. Providenciar abertura de conta bancária em instituição bancária para aplicação dos recursos repassados, única e exclusivamente, na execução do objeto pactuado;
11. Os saques para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente Convênio deverão ser efetuados somente mediante cheque nominativo ou ordem bancária ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro;
12. Apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos na forma estabelecida na Cláusula Décima Primeira;
13. Definir, em conjunto com a Secretaria de Cultura, as diretrizes e objetivos dos projetos de difusão e acesso à linguagem artística dança a serem desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho formalizado entre as partes;
14. Priorizar o atendimento da agenda enviada pela Secretaria Municipal de Cultura à Associação e aprovada por ambas as partes, com antecedência de 90 (noventa) dias referente as apresentações da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA e dos produtos e das oficinas de dança, determinada pelo MUNICÍPIO por meio da Secretaria de Cultura, não devendo, em nenhuma hipótese, permitir que outros eventos da ASSOCIAÇÃO concorram com o bom andamento dos serviços da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA;
15. Destacar profissionais de dança qualificados como artista profissional na função Bailarino junto ao DRT, destinados a consecução do objeto ajustado, subdivididos a critério de assessoria de linguagem em conjunto com a Secretaria de Cultura, sendo responsável pela substituição dos mesmos em se verificando impedimento para o exercício de suas funções;
16. Firmar vínculo com o diretor artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIDEAMA, bailarinos, oficineiros, equipe artística de produção de espetáculos de dança, estabelecendo, de forma clara, as regras a que serão submetidos e o local onde exercerão suas atividades;
17. Garantir que os profissionais de dança designados para consecução do convênio sejam profissionais com registro como artista profissional na função Bailarino junto ao D.R.T. e estejam aptos a exercer suas funções sem impedimentos legais ou de qualquer natureza;
18. Distribuir os profissionais de dança conforme a necessidade do projeto de acesso da população à linguagem dança e difusão na área da dança;
19. Priorizar em qualquer circunstância os ensaios, oficinas e apresentações da COMPANHIA DE DANÇAS e do projeto difusão e acesso da população à linguagem artística dança;
20. Elaborar uma programação de workshops, oficinas extra programação do PLANO DE TRABALHO, espetáculos, eventos, projeto férias, quando da ausência de atividades da grade permanente das oficinas;
21. Fazer constar, em destaque, os créditos pertinentes ao MUNICÍPIO em todo material de divulgação dos eventos realizados pela COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA;
22. Providenciar novos profissionais, caso haja desfalque na COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA e no projeto de difusão e acesso da população à linguagem artística dança, para atender essa necessidade;
23. Estabelecer, em acordo com o MUNICÍPIO e sob sua orientação, um trabalho de difusão e acesso da população à linguagem artística dança, em sua sede e/ou em outros locais, atendendo crianças, adolescentes, adultos, 3ª idade e portadores de necessidades especiais, de forma gratuita a toda população interessada, tudo em estrita consonância com o Plano de Trabalho firmado pelas partes;
24. Selecionar profissionais de dança uma vez ao ano, caso necessário, avaliados por uma comissão julgadora onde deverão participar obrigatoriamente o diretor artístico, o diretor da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA e um profissional indicado pela Secretaria Municipal de Cultura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA: FASES DE EXECUÇÃO

Primeira fase: Quando da assinatura do convênio, a ASSOCIAÇÃO terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para elaboração, organização e divulgação da data de seleção de profissionais junto à comunidade, tornando pública a intenção da mesma;

Segunda fase: Indicação de Diretor Artístico para a COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA, mediante análise de currículo, experiência e entrevista pessoal pela ASSOCIAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Terceira fase: Seleção de bailarinos oficineiros através de apresentação de projeto de acesso da população à linguagem artística dança voltada para a comunidade, currículo e prova prática, aplicada separadamente. Os resultados deverão ser divulgados num prazo de 2 (dois) dias úteis após o término das provas;

Executada a seleção e a divulgação de seus resultados, a ASSOCIAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis para efetivação dos aprovados, marcando data de apresentação dos mesmos para início das atividades;

Quarta fase: Quando da incorporação de novos bailarinos oficineiros, o assessor de linguagem dará assistência aos profissionais envolvidos no projeto de difusão e acesso da população à linguagem artística dança, para interagirem com a comunidade e com os espaços culturais onde desenvolverão suas atividades, bem como para assimilarem o repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA;

Quinta fase: A ASSOCIAÇÃO, em conjunto com a Secretaria de Cultura e o Diretor Artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA, elaborarão um planejamento anual para realização de oficinas e espetáculos de acordo com o Plano de Trabalho formalizado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização do presente convênio caberão ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Cultura e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente **Convênio** poderá ser aditado por acordo entre os participes, mediante proposta justificada e devidamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio terá a vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não haja manifestação contrária das partes, por escrito, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participante, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, caberá a ASSOCIAÇÃO apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

CLÁUSULA NONA: DO REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO repassará, mensalmente, o valor máximo de R\$ 30.584,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo que as despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.0028.2.084 .335043 – Reduzida 11007 – Fonte 1.110.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

-09-
F54 2010
[Handwritten signature]

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – O MUNICÍPIO efetuará, mensalmente, até o 8º (oitavo) dia útil de cada mês, o repasse dos recursos financeiros, conforme previsto no “caput” desta cláusula, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO VALOR TOTAL DO AJUSTE

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 367.008,00 (Trezentos e Sessenta e Sete mil e Oito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO apresentará à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções da Secretaria de Cultura e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

§ Primeiro - O repasse referente ao primeiro mês de vigência do convênio será antecipado para que a ASSOCIAÇÃO dê início às atividades constantes do Plano de Trabalho.

a) Prestação de contas mensal: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) e FGTS (CRF), devendo ser analisado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Cultura e de acordo com a Instrução Normativa 02/2008 do TCE;

b) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de Janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse, de acordo com a Instrução Normativa 02/2008 do TCE;

c) Nas prestações de contas parcial e anual, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios emitirá parecer Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ Segundo: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio.

§ Terceiro: Não poderão ser pagas com recursos do convênio: multas, juros, taxas ou mora, referente pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, a título de taxa de administração, remuneração de membros da diretoria ou de membros do conselho fiscal, bem como não deverá ser paga com o mesmo recurso, aquisição de bens permanentes.

§ Quarto: As despesas administrativas como: (telefone fixo ou móvel, locação de imóvel, de pagamento de serviços de contabilidade ou serviços advocatícios, etc.) não poderão ultrapassar o máximo de 8% (oito por cento) do valor total do repasse mensal feito pelo MUNICÍPIO.

§ Quinto: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

10
F54 2010
[Signature]

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Física do Convênio composta por:

- 1 (uma) pessoa indicada pela ASSOCIAÇÃO, com currículo notório;
- 1 (uma) pessoa indicada pela Secretaria de Cultura, ou alguém por ela indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA

O MUNICÍPIO estará isento de responsabilidade sob quaisquer problemas advindos de litígios e/ou reivindicações legais impostas, inclusive em decorrência de reclamações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente convênio, com exclusão expressa dos demais.

E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

Diadema, de setembro de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Maria Regina Ponce
Secretaria de Cultura

ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA – APBD

Renata Leandro Boniol
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome Legível:

Assinatura:

RG:

Nome Legível:

Assinatura:

RG:

-11-	8019/10
154/2010	Fis N° 13 Recebido
RUBRICA	

PLANO DE TRABALHO 2010 – 2011 DANÇA

Fol.	-12-
Fls	154/2010
Proc. N°	8219/10
Fls N°	10
Assinatura	
RUBRICA	

PLANO DE TRABALHO (21 folhas)

1.0. OBJETO

- 1.1. O presente plano de trabalho tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços e atuação conjunta dos participes, manutenção da **ATIVIDADE DE DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO À LINGUAGEM ARTÍSTICA DANÇA** da Secretaria de Cultura e do corpo artístico da **COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA**, de acordo com a minuta do convênio.

2.0. METAS

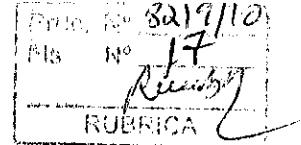
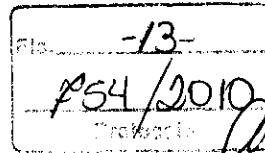
- 2.1. Representar o Município divulgando a sua política cultural, por meio da difusão de espetáculos de dança, realizados por profissionais integrantes da **COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA**, contratados pela **ASSOCIAÇÃO**, para consecução do convênio.
- 2.2. Em todos os espetáculos e materiais de divulgação deverá constar em destaque que a manutenção da **COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA** é da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**.
- 2.3. Promover na cidade de Diadema, atividades referentes à difusão e oficinas para acesso à dança, de acordo com as determinações da Secretaria de Cultura que fará periodicamente levantamento da demanda existente no MUNICÍPIO por região e acertará as alterações junto à **ASSOCIAÇÃO**, sempre estrita com observância aos termos do Convênio firmado pelas partes.
- 2.4. Difundir as oficinas gratuitas a serem realizadas por profissionais de dança contratados pela **ASSOCIAÇÃO**, oferecendo diversas modalidades/categorias, conforme abaixo mencionado:

Total de 28

- 13 Oficinas Infantis
- 04 Oficinas para Adolescentes
- 05 Oficinas para Adultos
- 04 Oficinas para a Terceira Idade e Danças de Salão;
- 02 Oficinas de Dança para Portadores de Necessidade Especiais

Previsão de atendimento ao público através das oficinas em Diadema:





Previsão de atendimento ao público através da difusão de espetáculos em Diadema e em todo país:

Entre 15 mil a 20 mil indivíduos de toda faixa etária e classe social, sem distinção de raça, cor, religião.

As atividades acima relacionadas serão remuneradas pela subvenção oferecida através da Prefeitura, bem como a manutenção das horas de preparação física, artística e pedagógica do corpo artístico da Companhia de Danças de Diadema. Além destas atividades, a Associação Projeto Brasileiro de Dança se compromete a:

- Prover o transporte especial 02 (duas) vezes por semana ao grupo Mão na Roda até o mês de dezembro de 2010;
- Realizar uma circulação de atividades em dança nos centros culturais da cidade, chamado Bailando na Cidade de acordo com o agendamento dos Centros Culturais;
- Realizar um encontro anual dos oficineiros do projeto, denominado Cirandança;
- Promover um curso extra de capacitação e reciclagem aos artistas educadores da equipe da Companhia de Danças de Diadema.

Os locais de Atendimento da Atividade de Acesso e Difusão em Dança, serão todos os espaços próprios da Secretaria de Cultura de Diadema.

3.0. FASES DE EXECUÇÃO

- 3.1 Primeira fase: Quando da assinatura do convênio, a ASSOCIAÇÃO terá um prazo de 10 dias úteis para elaboração, organização e divulgação da data de seleção de profissionais de dança junto à comunidade, tornando pública a intenção da mesma, de cuja comissão de avaliação fará parte, a Secretaria de Cultura ou alguém por ela indicada.
- 3.2 Segunda fase: A indicação do Diretor Artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA será realizada mediante currículo notório, vasta experiência e entrevista pessoal pela Secretaria de Cultura de Diadema em comum acordo com a ASSOCIAÇÃO.
- 3.3 Terceira fase: A seleção de bailarinos oficineiros deverá ser convocada através de Edital Público da Secretaria de Cultura e consistirá em uma apresentação de projeto de oficinas de dança, voltado à comunidade, e mais duas etapas práticas, aplicadas separadamente. Os candidatos deverão possuir obrigatoriamente o registro como artista profissional na função Bailarino junto ao DRT. Os resultados deverão ser divulgados num prazo de (05) cinco dias úteis após o término das provas;
- 3.4 Executada a seleção a Secretaria de Cultura publicará através de Edital Público o resultado da mesma. Os aprovados serão contratados pela ASSOCIAÇÃO

Fls	14	Proc. N° 8217/12
Fls	18	Recebido
154/2010		RUBRICA

marcando a data de apresentação dos mesmos na sede da COMPANHIA DE DANÇA DE DIADEMA;

- 3.5 Quarta fase: Quando da incorporação dos novos profissionais de dança, o diretor artístico dará assistência aos profissionais envolvidos no projeto de difusão e acesso da população à linguagem dança, para interagirem com a comunidade bem como assimilarem o repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA;
- 3.6 Quinta fase: A ASSOCIAÇÃO representada pelo diretor artístico com apoio do MUNICÍPIO elaborará um planejamento anual para realização de espetáculos.

(VER PLANILHA ANEXA “PLANO DE TRABALHO”)

4.0. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Serão administradores financeiros do convênio o Presidente da ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA, representando a ASSOCIAÇÃO, o Secretário de Finanças, e o Secretário de Cultura do Município de Diadema, representando o MUNICÍPIO.
- 4.2 O valor para o Convênio é de R\$ 30.584,00 (Trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) mensal, conforme o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (item 5.0).
- 4.3 Os meses subseqüentes terão como valor base o ano anterior, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes, levando sempre em consideração os custos com salários dos profissionais de dança, criação e manutenção do repertório do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.

5.0. (VER PLANILHA ANEXA “PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS”)

6.0. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1 A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(VER PLANILHA ANEXA)

Fls. -15-
154/2010
[Signature]

6.0. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

(VER PLANILHA ANEXA)

7.0. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

(VER PLANILHA ANEXA)

8.0. PROJETO PROFISSIONAL

(VER DOCUMENTO ANEXO)

Parágrafo Único: Excepcionalmente, admitir-se-á a ASSOCIAÇÃO propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedado a mudança de objeto. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de vinte dias.

9.0. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

- 9.1 Quando da assinatura do termo de convênio, ato oficial de início da cooperação entre as partes celebrantes, a ASSOCIAÇÃO providenciará a execução das fases descritas no item 3.0. deste Plano de Trabalho. Ao término destas fases, começará o trabalho de manutenção do convênio, que se estenderá até o período de sua vigência.
- 9.2 Compreende-se como período de manutenção as atividades envolvidas após a seleção dos profissionais de dança ATIVIDADE DE DIFUSÃO E ACESSO DA POPULAÇÃO À LINGUAGEM ARTÍSTICA DANÇA da Secretaria de Cultura e do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.

(VER PLANILHA ANEXA)


RENATA LEANDRO BONIOL
Presidente da Associação Projeto Brasileiro de Dança

Convenio: Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA, visando manutenção do corpo artístico da Secretaria de Cultura, denominado Companhia de Danças de Diadema, bem como da Atividade de Dança e acesso de população à Linguagem Artística: Dança.

1. ETAPAS FASES		2. EXECUÇÃO DAS ETAPAS FASES		3. PRAZO DE DURAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ETAPA E FASE	
1	entregas das planilhas anuais sobre parte em ativos e passivos da entidade, conforme estabelecido no convênio, com periodicidade e frequência estabelecidas na legislação da entidade, bem como outras que forem necessárias para fins de fiscalização			Término	30-dez-10
1.1	Sobras de profissionais de dança para execução do Plano de Trabalho - audição	13-set-10			20-nov-10
1.2	Planejamento, capacitação e oficinas conforme Plano de Trabalho	1-set-10			5-dez-10
1.3	Franquia de encerramento do ano bônus	21-nov-10			19-dez-10
1.4	Crédito financeiro	1-set-10			21-dez-10
1.5	Atividades e outras: 2010: encerramento a 2011	24-dez-10			24-dez-10
1.6	Recesso final de ano	11-dez-10			24-dez-10
1.7	Finalização fims à SECRETARIA DE CULTURA DE DIADEMA	24-dez-10			24-dez-10
1.8	Atribuições da COMPANHIA DE DIADEMA (esporte físico, artístico, pedagógico, criações coreográficas, realização de oficinas e espetáculos)	17-jan-11			16-Jan-11
1.9	Reserva de recursos para a realização de competições e rotativismo entre artistas educadores da escola	24-jan-11			12-set-11
1.10	Pianista e Oficina: 2011: 1º semestre de 2010.	1-fev-11			28-fev-11
1.11	Pianista e Oficina: 2º semestre de 2010.	1-jun-11			12-set-11
1.12	Realização das oficinas de dança com a comunidade da Diadema	conforme data estipulada pela Secretaria de Cultura			12-set-11
2	realização das oficinas de dança com a comunidade da Diadema				
2.1	Salação de profissionais - audição: uso da sala de dança do Centro Cultural Diadema, aparelho de som, banca de cavaletes, piso, vestes e sapatos em bom estado, espalhafatas dos címanos e batôches, imprensa local.	13-set-10			22-set-10
2.2	Centro Cultural e Biblioteca da cidade: disponibilidade da equipe técnica e programadoras do local, do equipamento técnico de som e luz, disponibilidade de material de consumo como águas e papel higiênico; serviço de limpeza do Centro Cultural ou Biblioteca da cidade.	13-set-10			12-set-11
2.3	Disponibilidade, por parte dos Centros Culturais, de utilização de gravações de DVD, pôster, CD, flyers e autocompletado quando esta utilização for de caráter pedagógico e didático nas atividades artístico-sociais da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	13-set-10			12-set-11
2.4	Divulgação, na Seção cultural da rádio carabinas, batônes e rádios produzidas pelo Município de Diadema, das atividades realizadas pela COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA no município.	13-set-10			12-set-11
2.5	Habilidades oferecidas para as oficinas de dança: zero anofilia, DVD, CD, Sala de dança de no mínimo 30m², aparelho de som CD e DVD player, banca de exercícios para o próprio físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA. Material didático como apostila, CD e DVDs para ensinamento clássico de coreografia e ensino de dança folclórica juntamente com artistas educadores da equipe da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA. Material de consumo: água, papel higiênico, imprensa local.	13-set-10			12-set-11
2.6	Material didático oferecido para a realização das oficinas de dança: zero anofilia, zero material de consumo: água, papel higiênico, imprensa local, recursos técnicos de som e luz, material de divulgação nas mãos de comunicação local.	13-set-10			12-set-11
2.7	Centro Cultural e Biblioteca conforme agenda prevista, montagem de piso para dança, material de consumo: água, papel higiênico, imprensa local, recursos técnicos de som e luz, material de divulgação nas mãos de comunicação local.	1-jun-11			12-set-11
2.8	Centro Cultural e Biblioteca conforme agenda das oficinas de dança: zero anofilia, zero material de consumo: água, papel higiênico, imprensa local, recursos técnicos de som e luz, material de divulgação nas mãos de comunicação local.	6-dez-10			10-dez-10
3	realização das oficinas de dança com a comunidade da Diadema				
3.1	Oficinas Infantis: introdução à dança clássica, mediante adaptação do método da Escola Laban, Martha Graham, Joseph Limón e Klaus Wennemuth.	1-set-10			1-set-10
3.2	Oficinas Juvenis: introdução à dança contemporânea, mediante concursos de Rudolf Laban, Martha Graham, Joseph Limón e Klaus Wennemuth.	1-set-10			5-set-10
3.3	Oficinas para Adolescentes: dança clássica, mediante adaptação do método da Escola Laban, Martha Graham, Joseph Limón e Klaus Wennemuth.	1-set-10			5-set-10
3.4	Oficinas para Adultos: dança clássica, mediante adaptação do método da Escola Laban, Martha Graham, Joseph Limón e Klaus Wennemuth.	1-set-10			5-set-10
3.5	Oficinas para 3º Idade e Dança de Salão: Salsa, Country, Samba, Forró, etc.	1-set-10			5-set-10
3.6	Oficinas para portadores de necessidades especiais: dança adaptada, noções de anatomia e neuroanatomia, biomecânica, fisiologia e cinestesia, procedimento para crianças coreográficas através de Processo Colaborativo em Dança.	domingo			duas vezes por semana
4	realização das oficinas de dança com a comunidade da Diadema				
4.1	Oficinas Infantis: introdução à dança clássica, mediante adaptação do método da Escola Laban, Martha Graham, Joseph Limón e Klaus Wennemuth.	1-set-10			1-set-10
4.2	Oficinas para Adolescentes: dança clássica, mediante adaptação do método da Escola Laban, Martha Graham, Joseph Limón e Klaus Wennemuth.	1-set-10			1-set-10
4.3	Oficinas para Adultos: dança clássica, mediante adaptação do método da Escola Laban, Martha Graham, Joseph Limón e Klaus Wennemuth.	1-set-10			1-set-10
4.4	Oficinas para 3º Idade e Dança de Salão: Salsa, Country, Samba, Forró, etc.	1-set-10			1-set-10
4.5	Oficinas para portadores de necessidades especiais: dança adaptada, noções de anatomia e neuroanatomia, biomecânica, fisiologia e cinestesia, procedimento para crianças coreográficas através de Processo Colaborativo em Dança.	domingo			duas vezes por semana

Proc. n° 8217/10
Nº 007
Recado
RJ/2010

-16-

F54/2010

		Início	Término
5.1	<p>a) Aos 10 dias úteis da abertura do convite será elaborado, organizado e divulgado pela ASSOCIAÇÃO, data de realização da profissional de dança junto comunitária - audição; b) Será realizada a indicação do Diretor Artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA mediante currículo individualizado, visto acordo com a ASSOCIAÇÃO; c) Serão convocadas salientes oficiais através de Edital Público de Secretaria de Cultura que deverá apresentar projeto de ofícias de dança, no qual é necessário a comunicação e participação das espécies profissionais de avaliação, apeladas separadamente: i) Os trabalhos escritos divulgados pela Secretaria de Cultura que o publicará até (05) cinco dias úteis após o término das provas através de Edital Público; ii) Os aprovações, desfecho conhecidas pelos membros da associação a data da apresentação das mesmas na sede da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p> <p>O diretor artístico poderá assistir aos profissionais envolvidos no projeto de difusão e acesso ao público assistindo à apresentação das atrações, bem como a comunidade bem como assimilação da representação da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; b) A ASSOCIAÇÃO representará pelo diretor artístico com apoio do MUNICÍPIO colaborar um planejamento anual para realização de espetáculos e atrações de acordo com o Plano de Trabalho firmado pelas partes.</p> <p>c) No resultado de ofícias de dança I constituidas de Diaetna e representação do encerramento da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nas respectivas Secretarias de Cultura de Diaetna; b) Realização de eventos de encerramento do ano letivo juntamente com a Secretaria de Cultura da Diaetna, participantes das oficinas.</p>	13 de setembro de 2010	30 de setembro de 2010
5.2	<p>a) O diretor artístico poderá assistir aos profissionais envolvidos no projeto de difusão e acesso ao público assistindo à apresentação das atrações, bem como a comunidade bem como assimilação da representação da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; b) A ASSOCIAÇÃO representará pelo diretor artístico com apoio do MUNICÍPIO colaborar um planejamento anual para realização de espetáculos e atrações de acordo com o Plano de Trabalho firmado pelas partes.</p>	01 de outubro de 2010	31 de outubro de 2010
5.3	<p>a) Realização de ofícias de dança I constituidas de Diaetna e representação do encerramento da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nas respectivas Secretarias de Cultura de Diaetna; b) Realização de eventos de encerramento do ano letivo juntamente com a Secretaria de Cultura da Diaetna, participantes das oficinas.</p>	01 de novembro de 2010	30 de novembro de 2010
5.4	<p>a) Realização do evento Churrasco no Centro Cultural Diaetna com a participação de todos os integrantes das oficinas de dança do projeto; b) Faz Ensaio, realização juntas à Secretaria de Cultura da Diaetna e COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p>	01 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2010
5.5	<p>a) Planejamento junto à Secretaria de Cultura da Diaetna para realização a cerca de planos de oficinas musicais e teatrais e elaborado de repertório a serem executados pela COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; b) Realizar das atividades da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA com a elaboração de preparo físico, artístico e pedagógico e ensino de respeitagem do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; c) Preparo artístico da agenda artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA, prestando auxílio às atividades locais (conforme Cláusula Quinta, item "a") do termo de Convênio;</p>	01 de janeiro de 2011	21 de janeiro de 2011
5.6	<p>a) Encerramento das oficinas artísticas junto a Secretaria de Cultura da Diaetna e COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; c) Preparo do repertório de oficina da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; d) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA;</p>	01 de fevereiro de 2011	28 de fevereiro de 2011
5.7	<p>a) Encerramento das oficinas de dança conforme data prevista pela Secretaria de Cultura de Diaetna; b) Encerramento do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; c) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA;</p>	01 de março de 2011	21 de março de 2011
5.8	<p>a) Encerramento do projeto de oficinas de dança e difusão do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA conforme plano de trabalho; b) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p>	01 de abril de 2011	30 de abril de 2011
5.9	<p>a) Encerramento do projeto de oficinas de dança e difusão do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA conforme plano de trabalho; b) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p>	01 de maio de 2011	31 de maio de 2011
5.10	<p>a) Encerramento da circulação "Baileando na Cidade" realizada pela coro artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nas Centrais Culturais de acordo com agendamento estabelecido juntamente com o programador cultural de cada Centro de Cultura da cidade; b) Encerramento do projeto de oficinas de dança e difusão do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA conforme plano de trabalho; c) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p>	01 de junho de 2011	30 de junho de 2011
5.11	<p>a) Realização da circulação "Baileando na Cidade" realizada pela coro artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nas Centrais Culturais de acordo com agendamento estabelecido juntamente com o programador cultural de cada Centro de Cultura da cidade; b) Encerramento do projeto de oficinas de dança e difusão do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA conforme plano de trabalho; c) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p>	01 de julho de 2011	31 de julho de 2011
5.12	<p>a) Realização da circulação "Baileando na Cidade" realizada pela coro artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nas Centrais Culturais de acordo com agendamento estabelecido juntamente com o programador cultural de cada Centro de Cultura da cidade; b) Encerramento do projeto de oficinas de dança e difusão do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA conforme plano de trabalho; c) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p>	01 de agosto de 2011	31 de agosto de 2011
5.13	<p>a) Realização da circulação "Baileando na Cidade" realizada pela coro artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nas Centrais Culturais de acordo com agendamento estabelecido juntamente com o programador cultural de cada Centro de Cultura da cidade; b) Encerramento do projeto de oficinas de dança e difusão do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA conforme plano de trabalho; c) Preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.</p>	01 de setembro de 2011	12 de setembro de 2011

PROJETO MULHERES DE DIADEMA
Assinatura: 82/09/10
Folha: 021
Assinatura: Ribeirão
Assinatura: 14

F54 / 2010

Convênio: Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA, visando manutenção do corpo artístico da Secretaria de Cultura, denominado Companhia de Danças de Diadema, bem como da Atividade de Difusão e acesso da população à Linguagem Artística Dança

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Profissional	Cargo/Função	Formação	Vínculo c/ Entidade	Carga Horária/mês
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a) e Artista Orientador(a)	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	101h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Artista Orientador(a) e Assistente de Produção	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	27h
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a), Artista Orientador(a) e Produtor Cultural	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	123h40min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Bailarino(a), Artista Orientador(a) e Assistente de Coreografia	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	107h30min
Nome será completado após Seleção de Profissionais - Audição	Artista Orientador(a) e Maitre de Dança Clássica	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	55h30
Nome será completado após Seleção Junto à Secretaria de Cultura de Diadema e Associação Projeto Brasileiro de Dança	Bailarino(a), Artista Orientador(a) e Diretor(a) Artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	167h15min
Nome será completado após Seleção Junto à Secretaria de Cultura de Diadema e Associação Projeto Brasileiro de Dança	Artista Orientador(a) e Diretor(a) Artístico(a) do Projeto de Portadores de Necessidades Especiais Mão na Roda	Será preenchido após Seleção de Profissionais	Prestador(a) de Serviços	42h

Fis. - 19-
154 / 2019

Proc. N° 80197/19
Fis N° 03
Assist. 3
TRIBUNAL

Contênuo: Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA, visando manutenção do corpo artístico da Secretaria de Cultura, denominado Companhia de Danças de Diadema, bem como da Atividade de Difusão e acesso da população à Linguagem Artística - Dança.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

1	Categoria ou Finalidade da Despesa	Origem do Recurso	Valor aplicado/mês
1.1	Serviços prestados como bailarinos(as), artistas orientadores(as) e produtores(as) artísticos(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nos Centros Culturais de Diadema	Municipal	R\$ 17.352,00
1.2	Serviços prestados como bailarinos(as), artistas orientadores(as) e assistentes de coreografia da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nos Centros Culturais de Diadema	Municipal	R\$ 1.935,00
1.3	Serviços prestados como artista orientador(a) e Maitre da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA no Centro Cultural Diadema	Municipal	R\$ 1.000,00
1.4	Serviços prestados como bailarino (a), artista orientador(a) e Diretor(a) Artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nos Centros Culturais de Diadema	Municipal	R\$ 3.010,50
1.5	Serviços prestados como artista orientador(a) e Diretor(a) Artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais) nos Centros Culturais de Diadema	Municipal	R\$ 756,00
1.6	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)	Municipal	R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do convênio)
1.7	Impostos e Contribuições - DARF e GPS	Municipal	R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)

2	Contrapartida da Associação	Origem do Recurso	Valor aplicado
2.1	Transporte semanal para os participantes do projeto Mão na Roda	Associação Projeto Brasileiro de Dança	valor apurado no decorrer das atividades
2.2	Realização de curso de capacitação e reciclagem ao corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	Associação Projeto Brasileiro de Dança	valor apurado no decorrer das atividades
2.3	Realização de uma circulação de espetáculos e vivências em dança desenvolvidos pela COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA nos Centros de Cultura de Diadema chamada Bailando na Cidade	Associação Projeto Brasileiro de Dança	valor apurado no decorrer das atividades
2.4	Realização de um encontro anual de todos os oficinандos do projeto, chamado Cirandança desenvolvido pela COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA no Centro Cultural Diadema	Associação Projeto Brasileiro de Dança	valor apurado no decorrer das atividades

Convenio: Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA, visando manutenção do corpo artístico da Secretaria de Cultura, denominado Companhia de Danças de Diadema, bem como da Atividade de Difusão e acesso da população à Linguagem Artística - Dança

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCIERO MENSAL

Meta	Descrição	Especificação	Qtd	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarino(s), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.		8	serviço		R\$ 8.784,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.335,60
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 291,60
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.161,00
	Artista orientador(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 600,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço	13 a 30/set/2010	R\$ 1.806,30
	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)		1	serviço		R\$ 453,60
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório		1	verba		R\$ 1.151,88 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
	Impostos e Contribuições - DARF e GPS		1	verba		R\$ 2.766,42 (% dos serviços mensais)
						Valor total referente ao período = R\$ 18.350,40
						VALOR SETEMBRO 2010

-20-
154/2010

Proc. N° 82197/0
Fls N° 24
Recebido

J

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO FINANCIERO MENSAL

Meta	Descrição	Especificação	Qtdc	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		8	serviço		R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 2.226,00
	Artista orientadora(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 486,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.935,00
2	Artista orientadora(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço	out/10	R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 3.010,50
	Artista orientadora(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais) Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)		1	serviço		R\$ 756,00
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições		1	verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
			1	verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
						Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00
					VALOR OUTUBRO 2010	

-21-
F54/2010

1100
Fis No 25
Assunto
RUBRICA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO HISTÓRICO FINANCIERO DIADEMA

Meta	Descrição	Especificação	Qtdé	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		8	serviço		R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 2.226,00
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 486,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.935,00
	Artista orientador(a) e maestre de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço	nov/10	R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 3.010,50
	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)		1	serviço		R\$ 756,00
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório,		1	verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições		1	verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
3	Oficinas de dança à comunidade de Diadema e espetáculos do repertório da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA; Encerramentos do ano letivo					Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00
						VALOR NOVEMBRO 2010

- 22 -
154/2010
D

Proc. N° 82117/19
Fis 07/10 07/10
Recebido
Assinatura



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO MENSAL						
Meta	Descrição	Especificação	Qtdé	Unidade	Período	Desembolso
4 Realização do Cirandança; Finalizações, avaliações 2010.	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		8	Serviço		R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	Serviço		R\$ 2.226,00
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	Serviço		R\$ 486,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	Serviço		R\$ 1.935,00
	Artista orientador(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	Serviço	dez/10	R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	Serviço		R\$ 3.010,50
	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (danca para portadores de necessidades especiais)		1	Serviço		R\$ 756,00
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)		1	Verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições		1	Verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
	VALOR DEZEMBRO 2010					Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

-23-

254/2010

Proc. N° 8219/10
Pág. 27
Recebido

CRONOGRAMA DE DESEMBOSO FÍSICO FINANCIERO JANEIRO 2011

Meta	Descrição	Especificação	Qtd/e	Unidade	Período	Desembolso
		Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	8	Serviço		R\$ 14.640,00
		Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 2.226,00
		Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 486,00
		Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 1.935,00
		Artista orientador(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço	jan/11	R\$ 1.000,00
		Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 3.010,50
		Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)	1	Serviço		R\$ 756,00
		Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)	1	verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
		Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições	1	verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
5	Planejamento 2011 junto à Secretaria de Cultura de Diadema ; Reinício das atividades da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA ; Pré-produção da agenda artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	VALOR JANEIRO 2011				Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

- 24 -
154/2010
11/01/2011
11/01/2011
Ressentido
11/01/2011
11/01/2011



Proc. N° 8277/10
Fis N° 29
Reunião

-25-
Fevereiro
2010

Meta	Descrição	Especificação	Qtd/e	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		8	serviço		R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 2.226,00
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 486,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.935,00
	Artista orientador(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 3.010,50
6	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)		1	serviço		R\$ 756,00
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)		1	verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições		1	verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
	VALOR FEVEREIRO 2011					Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCIERO MENSAL

Meta	Descrição	Especificação	Qtda	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		8	serviço		R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 2.226,00
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 486,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.935,00
	Artista orientador(a) e maestro de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço	mar/11	R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 3.010,50
	Artista orientadora(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)		1	serviço		R\$ 756,00
7	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)		1	verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado á Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições		1	verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
	VALOR MARÇO 2011					Valor total referente ao período= R\$ 30.584,00

- 26-
F54/2010

Fis
nº 30
Recorrente
Proc. N° 8219/10

Proc. N° 8211/10
Fls. N° 31
Requerente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO MENSAL						
Meta	Descrição	Especificação	Qtdc	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarino(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	8	serviço			R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 2.226,00
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 486,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 1.935,00
	Artista orientador(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 3.010,50
	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)	1	serviço			R\$ 756,00
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)	1	verba			R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado á Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições	1	verba			R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
8	Projeto de oficinas de dança, difusão do repertório e preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.					
	VALOR ABRIL 2011					Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

-2f-
L 54/2010

J

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO MENSAL						
Meta	Descrição	Especificação	Qtdé	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	8	serviço			R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 2.226,00
	Artista orientadora(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 486,00
	Artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 1.935,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e maestre de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço			R\$ 3.010,50
	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)	1	serviço			R\$ 756,00
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)	1	verba			R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições	1	verba			R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
	VALOR MAIO 2011					Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

- 28
154/2010

Proc. N° 8219/10
IS N° 22
Revisor
GARIBOLDI

JX

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ARTÍSTICO FINANCEIRO MENSAL

Meta	Descrição	Especificação	Qtdc	Unidade	Período	Desembolso
		Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	8	serviço		R\$ 14.640,00
		Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço		R\$ 2.226,00
		Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço		R\$ 486,00
		Bailarino(a), artista orientadora(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço		R\$ 1.935,00
		Artista orientadora(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço		R\$ 1.000,00
		Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	serviço		R\$ 3.010,50
		Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)	1	serviço		R\$ 756,00
		Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório	1	verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
10	Circulação "Bailando na Cidade": Execução do projeto de oficinas de dança, difusão do repertório e preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições	1	verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
		VALOR JUNHO 2011				Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

- 29-
154/2010
Proc. N° 8219/10
Fis. N° 33
Recebido
P.M.F. - RJ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCIAMENTO MENSAL						
Meta	Descrição	Especificação	Qtdé	Unidade	Período	Desembolso
	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		8	serviço		R\$ 14.640,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 2.226,00
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 486,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.935,00
11	Circulação "Bailando na Cidade"; Execução do projeto de oficinas de dança, difusão do repertório e preparo físico, artístico e pedagógico do corpo artístico da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA.		1	serviço	jul/11	R\$ 1.000,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 3.010,50
	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)		1	serviço		R\$ 756,00
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)		1	verba		R\$ 1.919,80 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições		1	verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
						Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

Proc. N° 8.219/10
Fls 34
Recebido

- 30 -
15/07/2010

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL:

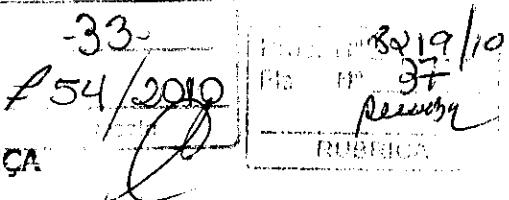
Meta	Descrição	Especificação	Qnde	Unidade	Período	Desembolso
1.2	Bailarinos(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	8	Serviço		R\$ 14.640,00
		Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 2.226,00
		Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 486,00
		Artista orientador(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 1.935,00
		Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA	1	Serviço		R\$ 1.000,00
		Artista orientadora(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)	1	Serviço		R\$ 3.010,50
		Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)	1	Verba		R\$ 756,00
		Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições	1	Verba		R\$ 4.610,70 (% dos serviços mensais)
	VALOR AGOSTO 2011					Valor total referente ao período = R\$ 30.584,00

1133. N° 8219/10
 Fis. N° 35
 Rec. 03/09
 - 31-
 F54/2010

8/21/10
26
Ricardo

-32-
154 2010

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO MENSAL						
Meta	Descrição	Especificação	Qtdé	Unidade	Período	Desembolso
13	Bailarino(as), artistas orientadores(as) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		8	serviço		R\$ 5.856,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e produtor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 890,40
	Artista orientador(a) e assistente de produção artística da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 194,40
	Bailarino(a), artista orientador(a) e assistente de coreografia e ensaios da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 774,00
	Artista orientador(a) e maître de dança da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço	até 12/9/2011	R\$ 400,00
	Bailarino(a), artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) da COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA		1	serviço		R\$ 1.204,20
	Artista orientador(a) e diretor(a) artístico(a) do PROJETO MÃO A RODA (dança para portadores de necessidades especiais)		1	serviço		R\$ 302,40
	Pagamento de Despesas Administrativas: telefone fixo ou móvel, locação de imóveis, serviços de contabilidade, serviços advocatícios, material de escritório)		1	verba		R\$ 767,92 (até 8% do valor mensal do recurso repassado à Associação)
	Taxas Municipais, Estaduais e Federais / Impostos e Contribuições		1	verba		R\$ 1.844,28 (% dos serviços mensais)
	VALOR SETEMBRO 2011					Valor total referente ao período = R\$ 12.233,60



PROJETO PROFISSIONAL - DANÇA

O Projeto de Difusão e acesso da população à linguagem dança **da Secretaria de Cultura** e do corpo artístico da **COMPANHIA DE DANÇAS DE DIADEMA**, tem a missão de estabelecer trocas de experiências em dança com a população, visando proporcionar todos os benefícios que a prática dessa arte pode trazer.

O Projeto, desde 1995 mantém atividades artísticas e sociais por toda cidade de Diadema e região. É desenvolvido um programa de dança educação, propagado por meio de oficinas permanentes nos espaços da Secretaria de Cultura de Diadema distribuídos nos bairros locais.

São eles:

Centro Cultural Didema, C.C. Heleny Guariba, C.C. Taboão, C.C. Vladimir Herzog, C.C. Canhema, C.C. Promissão, C.C. Serraria, C.C. Vila Nogueira, C.C. Eldorado, C.C Inamar, Biblioteca Sta. Luzia.

PÚBLICO ALVO

Participam neste programa crianças, adolescentes, adultos, Melhor Idade e portadores de necessidades especiais, que passam a conhecer e participar do fazer da dança em seus diversos estilos.

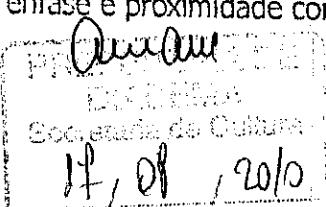
O projeto oferece, anualmente, aproximadamente 28 oficinas semanais atendendo em média 500 participantes, e atingindo um público aproximadamente de 5.000 pessoas nas atividades de difusão em dança em Diadema

A expansão sociocultural deste programa, no cenário brasileiro, vem alcançando a cada ano mais destaque.

São oferecidas oficinas de **DIFERENTES ESTILOS**

DANÇA CONTEMPORÂNEA

A Dança Contemporânea se constitui numa autêntica revolução contra o sistema de regras rígidas da dança clássica, caracterizando-se por isso mesmo pela inteira liberdade de movimentos e expressão, porém não menos técnica. Esse estilo de dança procura transmitir os sentimentos do ser humano, com mais ênfase e proximidade com



- 34 -
754/2010
Fis N° 38
REC
RUBRICA

a realidade, e também suas buscas, fantasias, ilusões e desilusões, enfim, suas emoções.

Baseado em técnicas de dança moderna (Técnica de Martha Graham, J.Limon, Laban, Klauss Vianna, Rudolf Laban) criou-se uma metodologia para aulas de dança moderna/contemporânea, dentro da realidade e necessidades das oficinas de dança que o projeto realiza nos centros culturais. Para crianças a partir de 7 anos, adolescentes e adultos

DANÇA CLÁSSICA

Técnica de dança muito tradicional que nasceu na época da Renascença. Para este programa, basca-se no método de dança inglesa, adaptado às condições locais. Seguido com disciplina e rigor trará ao aluno noções de postura, alinhamento e coordenação, utilizados nas dança clássica. Proporciona ao corpo um resultado proveniente do condicionamento através de uma série de exercícios repetitivos. Para crianças a partir de 7 anos e adolescentes

DANÇA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PROJETO MÃO NA RODA)

Despertar potencialidades em todos os corpos objetivando a sociabilização e resgate através da dança num processo que além de proporcionar a inclusão social, visualiza a linguagem artística e humana em potencial. Para todas as idades.

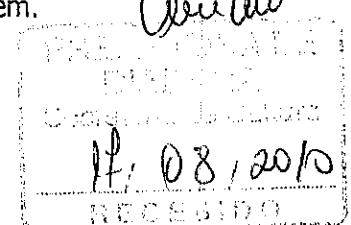
TEORIA DA DANÇA

História da Dança I e II, Repertório e Terminologia. Aulas teóricas inseridas nas aulas de práticas de dança

DANÇAS DE SALÃO E PARA MELHOR IDADE

Com o principal intuito de estreitar os laços sociais e culturais por meio da prática da dança, esta oficina fomenta a iniciativa dos participantes em participar de encontros amistosos e divertidos ao mesmo tempo que se aprende a dançar diferentes ritmos praticados em salões de baile, como por exemplo, samba, bolero, salsa, valsa, tango, forró, entre outros.

Em cada oficina aplicada, os procedimentos de sociabilização, inclusão, cooperação mútua, autoconhecimento, auto-estima, estão fundidos aos exercícios motores, rítmicos e sensoriais com os quais as relações da dança se estabelecem.



-35-
154 / 2010
L

8019/10
Nº 39
Pereira
RUBRICA

Apresentação
Relaxamento
Auto-Massagem
Reconhecendo o Próprio Corpo
Reconhecendo o Espaço
Jogos (Integrativos / Cooperativos / Educacionais)
Técnicas Específicas (Dança Moderna e Contemporânea, Balé Clássico, Danças Afro)
Jogos Criativos/Improvisação
Seqüência Coreográfica/Finalização

OBJETIVO

Objetivos Gerais

"Há preocupação em que se estabeleça o aprendizado técnico e o aperfeiçoamento artístico e estético, mas acima de tudo busca-se uma aprendizagem que possa levar o indivíduo a um processo de auto-conhecimento, conscientização e a alcançar níveis mais elevados de bem estar físico, emocional e mental. Que auxilie nas relações interpessoais e que leve a uma consciência maior de si e de seu papel diante do todo. Que este possa conquistar seus direitos de cidadão e contribuir de forma significativa para o crescimento e melhoria da humanidade."

1. Gonçalves, Maria Augusta S. Sentir, pensar, agir: corporeidade e educação, op. cit.

A dança - educacional considera o indivíduo com suas múltiplas necessidades e possibilidades de existência.

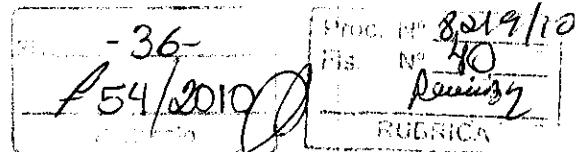
Partindo deste pressuposto procuramos estruturar vários programas, de forma que possam contemplar as diversas faixas etárias e objetivos diferenciados.

Consideramos a existência do aluno que busca na dança uma atividade complementar para seu dia-a-dia, sem grandes pretensões no que diz respeito a atuação artística e pedagógica e estes poderão usufruir de todos os benefícios proporcionados pela dança - educacional. Existem também aqueles que buscam aprimorar-se o máximo possível e

Ana

PROJETO DANÇA
INTERNA
SOCIEDADE
17/08/2010
LARANJEIRAS

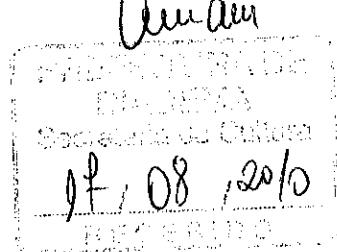
17/08/2010



querem chegar ao aprofundamento no aprendizado da dança, almejando inclusive possibilidades de profissionalização, seja como bailarino, seja como artista-orientador. Para atender as diferentes demandas foram sendo criados diversos programas ao longo de todo o processo de estruturação e desenvolvimento deste projeto.

Objetivos Específicos

- Obter o conhecimento e compreensão da estrutura e funcionamento corporal
- Adquirir habilidade e desenvoltura motora, capacitando o corpo para o movimento
- Adquirir a consciência postural e aumento da coordenação motora
- Exercitar a flexibilidade física e mental
- Ampliar a percepção de espaço, peso, tempo e intensidade
- Reconhecer os ritmos internos e externos
- Auxiliar na formação da imagem corporal
- Desenvolver a disciplina, atenção e concentração
- Explorar a imaginação e exercitar a criatividade
- Descobrir as potencialidades expressivas
- Permitir a experimentação e a criação no exercício da espontaneidade
- Aguçar a percepção, sensibilidade e intuição
- Estimular a iniciativa e autoconfiança
- Gerar maior desinibição e maior aceitação
- Reconhecer e expressar as emoções
- Exercitar o trabalho em grupo e facilitar a aquisição de autonomia
- Valorizar a cooperação ao invés da competição
- Valorizar a prática das qualidades humanas essenciais
- Conscientizar-se de si mesmo e do papel diante do todo, na busca de promover o bem comum
- Aprender o respeito mútuo e valorização de si, do outro, da natureza e da vida



-37
F54/2010

Proc. N° 8019/10
FIG N° 41
Assist
RUBRICA

PARTICULARIDADES DA LINGUAGEM

Em suma, os principais fundamentos da dança-educacional são:

- O educando deve ser compreendido em sua totalidade, levando-se em conta tanto os aspectos individuais (físico, emocional, mental, espiritual) como grupais (familiar, cultural, social).
- O foco se desloca da mera transmissão de conteúdos para enfatizar a importância no processo de aprendizagem. A dança passa a ser um meio para que se atinjam objetivos mais amplos.
- A aprendizagem e assimilação de técnicas em dança moderna e balé clássico tem tanta importância quanto a aquisição e desenvolvimento das qualidades humanas essenciais.
- A prática da dança - educacional utiliza a dança moderna e o balé clássico como referenciais técnicos a serem seguidos e incorpora a eles atividades e jogos lúdicos, integrativos e imaginativos como forma de se alcançar os objetivos propostos pelo método.
- Conjuntamente a vontade de se formar bailarinos caminha a vontade de que possam se formar seres humanos mais integrados, plenos e felizes.

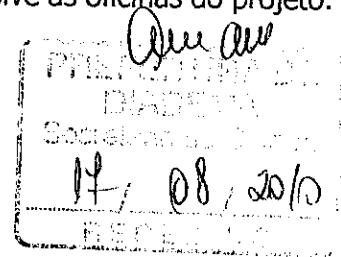
OBS: Todo o Método em Dança - educacional (incluindo seus referenciais técnicos) encontram-se constantemente "abertos" para revisões, podendo ser modificado e complementado de acordo com as necessidades.

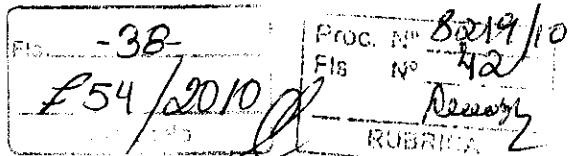
AÇÕES E EXTENSÕES DO PROJETO DE FORMAÇÃO

1. Bailando na Cidade
2. Encerramento nos centros de cultura
3. CIRANDANÇA
4. Projeto Mão na Roda

Bailando na Cidade

Uma caravana de dança na cidade de Diadema que envolve as oficinas do projeto:





Além de estabelecer uma interação entre alunos da rede pública e artistas orientadores, promove apresentações das oficinas de dança dos centros culturais da cidade. É uma ação voltada também à formação de platéia, ao fomento ao interesse pelas artes, a ocupação de espaços para o lazer e atividades culturais, mobilizando crianças, jovens, amigos e familiares sensibilizando e exercendo a inclusão cultural do indivíduo de sociedade diademense.

No ano de 2008, os participantes das oficinas se apresentaram em 10 escolas públicas de rede municipal. Em 2009 foi assistido por mais de 3.000 pessoas.

Encerramento das oficinas

Em cada um dos Centros Culturais é realizado o encerramento do semestre, havendo o convite aos familiares e amigos para apreciarem as atrações artísticas propostas pelo Centro.

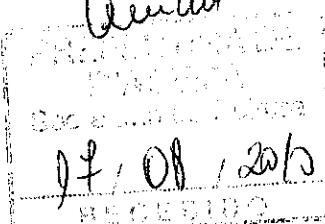
Cirandança (Encontro anual dos participantes das oficinas de dança)

O Cirandança é um encontro das oficinas de dança dos centros culturais de Diadema. Os oficinairos, juntamente com os coordenadores dos centros culturais, organizam todo final de ano um encontro das oficinas de dança, onde os alunos possam estar juntos em um mesmo evento, mostrando o resultado de um ano de trabalho desenvolvido com diferentes estilos de dança. Local: Centro Cultural Diadema – Teatro Clara Nunes.

Projeto Mão na Roda

No ano de 1999, na época a diretora do projeto e da Companhia de Danças de Diadema, Ivonice Satie, teve a idéia de criar um novo programa onde haveria a inclusão de portadores de necessidades especiais. Foi acreditando nessa proposta que nasceu, o Grupo Mão na Roda. Esse programa caracteriza-se pela utilização da arte da dança como veículo para conscientização e inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Fundamentado por Henrique Amoedo (fundador e ex-diretor da Cia Roda Viva de Natal-RN) atualmente o programa Mão na Roda está sob coordenação de Luis Ferron. O grupo é formado por pessoas de 17 a 50 anos, portadoras de necessidades especiais que se reúnem e desenvolvem aulas de dança contemporânea dentro de novo conceito, que enfatiza a próriocepção

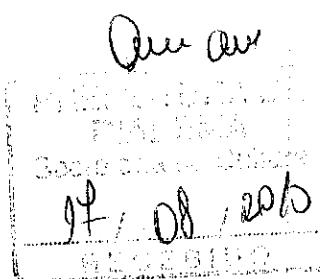


- 39 -
8219/10
PESQ. N° 43
RECORTE
RUBRICA

54/2010

(autoconhecimento corporal), condicionamento físico, ritmo, noção espacial, criatividade, improvisação e interpretação. E para cumprir com a proposta do programa (inclusão social), os participantes do grupo usam uma obra cênica, resultante do trabalho, para divulgar e conscientizar a sociedade. Para tanto, eles se nos apresentam mais variados espaços, desde praças, ruas e parques até o tradicional palco teatral. Também, participam de palestras em escolas e entidades interessadas promovendo a consciência sobre atuação do deficiente na sociedade, prevenção de patologias adquiridas por falta de vacinação, acidentes e violência.

Diadema, 01 de agosto de 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.904.390/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NUMERO 378	COMPLEMENTO
CEP 09.941-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA	MUNICÍPIO DIADEMA
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 13/6/2010 às 21:07:41 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

13/06/2010
RFB



FIS. Nº 8019/10
-41-
FIS. Nº 45
Assunto
F54/2010
Prestação
2010

Fro. Nº 8019/10
FIS. Nº 45
Assunto
RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CNPJ/MF 46523247/0001-93

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE RENDAS
DIVISÃO DE COBRANÇAS E APOIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO nº 45471/2010

Inscrição nº 366679

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA

CNPJ-MF: 04.904.390/0001-85

Endereço: RUA SANTA CLARA, Nº 378

Bairro: CANHEMA

CEP: 09941-260

A presente Certidão destina-se à

PARA COMPROVAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Validade: 12/10/2010

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, até esta data, pendência em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

VANIA ALVES

Presidente da Comissão de Controle da Fazenda
Secretaria de Finanças
Chefe da Divisão de Cobrança

Diadema-SP, 13 de Agosto de 2010

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento - Rua Amélia Eugênia, nº 397 - Centro - Diadema SP CEP: 09911-260
Tel: (011) 4057-8010 Fax 4057-8014 www.diadema.sp.gov.br financias@diadema.sp.gov.br

Am. Am.

17/08/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (200911000100000)

-42-
F54/2010
PROG. N° 8019/10
PIS N° 26321 2009 RUBRICA
Nº 46
RECEBIDO

ENTIDADE DE CLASSE (CONFEDERAÇÃO, CONSELHO, FEDERAÇÃO)

Início da atividade: 28/01/2002

Contribuinte: APROTECNO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA

Situação: ATIVA

CNPJ/CPF: 15.460.140/0001-95

C.M.C.

07/01/2010

Endereço: RUA CRISTINA MARIA, N° 110

Loteamento:

Condomínio:

Bairro: VILA HERMOSA

Cidade: SANTOS

Cep: 11430-000

Data Expedição: 01/02/2010 Validação: 31/07/2010 Nº Protocolo:

Data Protocolo: 01/02/2010

Área do Terreno:

Obs/Finalidade de expediente: CONTAS

Não possui débitos diretivos no Município de Diadema, para o período de 01/01/2002 a 31/12/2009. Foi emitida no contribuinte anterior para visarem a ser cancelados os restantes que não constam, até esta data, pendentes em seu favor e/ou que não foram extintas. Consultar o Diário Oficial dos Tribunais.

MARCELA RIBEIRÃO NEVES DIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Atendimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBSEVAÇÕES:

Wilson Augusto
Departamento de Rendas
Dir. Cont.





-43-

P.º 8219/10
FIS N.º 44
Necessário

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
POUPATEMPO – SÃO BERNARDO DO CAMPO

RUBRICA

Certidão
N.º 416/10

C E R T I D Ã O

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente:

Em nome de: **ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA**

Estabelecido/ Residente: **RUA SANTA CLARA, 378 - JARDIM SANTA RITA - DIADEMA-SP**

***** CNPJ: 04.904.390/0001-85 *****

CERTIFICAMOS que a empresa acima qualificada não está inscrita no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e que em seu nome não constam Débito Fiscais de ICMS inscritos na Dívida Ativa, até 19/05/2010.

FINALIDADE: CONVÉNIO

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurado.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da Legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

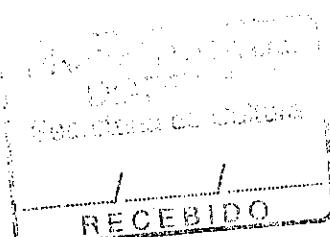
SEFAZ – Poupatempo – São Bernardo do Campo em 19 de maio de 2011

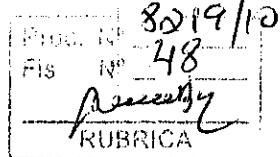
Emitido por

José da Cunha Vieira Pires
RG: 12.280.579-2
Assinante

Responsável

Humberto Cesar Pereira
Supervisão e Orientação Técnica
RG: 24.175.951-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

-44-
154/2010
Assento

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANCA

CNPJ: 04.904.390/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:06:06 do dia 13/08/2010 <hora e data de Brasília>.

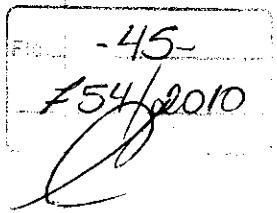
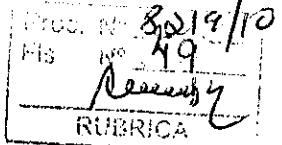
Válida até 09/02/2011.

Código de controle da certidão: **4366.6C2B.41BC.3C27**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBIDO
13/08/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 070422010-21034010

Nome: ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANCA

CNPJ: 04.904.390/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

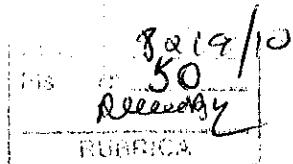
Emitida em 22/06/2010.

Válida até 19/12/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo
11/08/2010



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04904390/0001-85, 04904390/0001-85

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA

Endereço: R SANTA CLARA 378 BLOCO D SALA 32 / JARDIM SANTA RITA / DIADEMA / SP / 9941-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

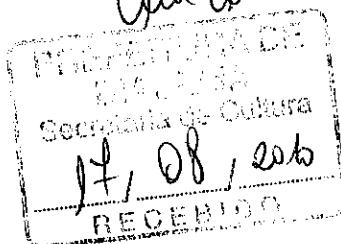
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

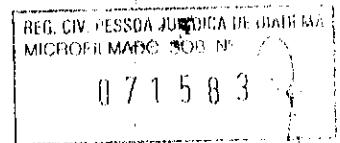
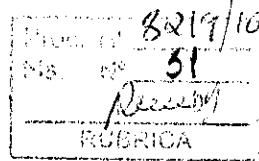
Validade: 30/07/2010 a 28/08/2010

Certificação Número: 2010073009105595413105

Informação obtida em 30/07/2010, às 09:10:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA

CAPÍTULO I

47
154/2010

Da Denominação

ARTIGO 1º - A Associação Projeto Brasileiro de Dança, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com finalidade cultural, que funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Santa Clara, 378, Jd. Santa Rita, CEP: 09941-260.

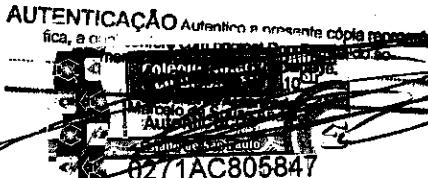
Dos Objetivos

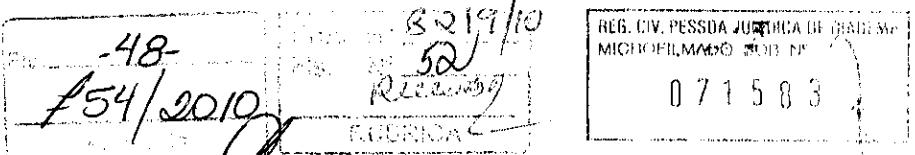
ARTIGO 2º - A Associação Projeto Brasileiro de Dança, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos que tem por finalidade o desenvolvimento de trabalhos Educacionais e Culturais, bem como fomentar a produção e divulgação artística, visando o desenvolvimento cultural através da realização de eventos artísticos, demonstrações, recitais, cursos de formação na área da dança, mostras, conferências, seminários, palestras, espetáculos, participações em festivais, e outras atividades correlatas para alcançar seus objetivos; A Associação Projeto Brasileiro de Dança desenvolve suas ações com base nos princípios do cooperativismo, e, portanto, representará seus associados, parceiros que serão pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de celebrar contratos junto a Órgãos Públicos e iniciativa privada.

PARÁGRAFO 1º - Na busca do ~~desenvolvimento social e cultural~~ permitido aos Membros, Conselheiros, Diretores e trabalhadores voluntários ou não; o emprego de medidas

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE FAMÍLIAS E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DIADEMA - SP.
Fazendo constar que a assinatura é original e legível, e que a cópia é autêntica.
Diadema, 18 AGO. 2010

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia regularmente





ou a prática de atos que demonstrem a distinção de raça, cor, condição social e credo político ou religioso.

PARÁGRAFO 2º - Constituem receitas da Associação, o recebimento de verbas públicas oriundas de convênios firmados com órgãos públicos, bem como o recebimento de verbas inerentes a trabalhos educacionais e artísticos.

CAPÍTULO II

Do Quadro da Associação

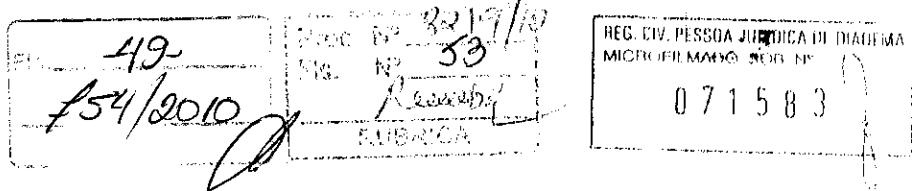
ARTIGO 3º - A Associação Projeto Brasileiro de Dança, é constituída por número ilimitado de associados, distinguidos em três categorias: Associados Fundadores, Associados Contribuintes e Associados Beneméritos.

PARÁGRAFO 1º - São associados fundadores as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que participaram da assembléia de constituição da Associação Projeto Brasileiro de Dança.

PARÁGRAFO 2º - São associados contribuintes as pessoas que manifestem o desejo de assim ser, desde que, maiores de dezoito anos, contribuam regularmente com valor determinado ou bens necessários ao desenvolvimento das atividades da entidade, devendo, para tanto, apresentarem requerimento com seus dados cadastrais para fins de aprovação de sua inclusão mediante aprovação por voto da maioria em assembléia geral.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Simão Donini, nº 109 - SP.
Diadema, 18 AGO 2010
AUTENTICADO
Fica, a quem interessar, que o original desse documento permanece depositado na sede da entidade.

18 AGO 2010
Autenticado
Fica, a quem interessar, que o original desse documento permanece depositado na sede da entidade.
Assinatura
Data: 18/08/2010
Assinatura
Data: 18/08/2010



PARÁGRAFO 3º - São associados beneméritos aqueles que por sua destacada atuação em favor da arte e da cultura, em especial da dança venham merecer esse título, que será concedido por indicação da Diretoria e mediante aprovação de sua inclusão por voto da maioria em assembléia geral.

ARTIGO 4º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados membros da Diretoria respondem civil, criminal e ilimitadamente pelos atos praticados com abuso de poder ou desrespeito com o presente Estatuto.

ARTIGO 5º - São deveres dos associados:

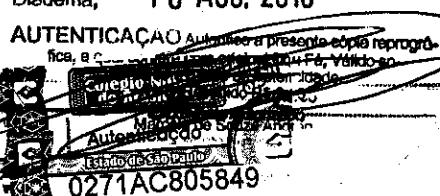
- I – Observar e cumprir as disposições do presente Estatuto, bem como as instruções da Diretoria e deliberações da Assembléia Geral;
- II – Manter relacionamento cordial com seus pares e conduzir-se condignamente, empenhando-se na preservação do nome e da imagem da entidade;
- III – Exercer com dedicação os cargos e funções que lhe forem atribuídos.

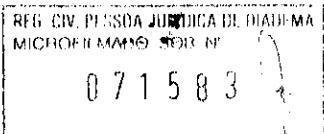
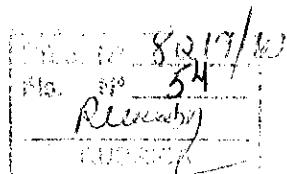
ARTIGO 6º - São direitos dos associados:

- I – Votar e serem votados para cargos do Conselho Consultivo, Diretoria e Conselho Fiscal;
- II – Participar das Assembléias Gerais, podendo apresentar opiniões e votar propostas;
- III – Propor a admissão de novos associados;
- IV – Deixar o quadro da associação mediante solicitação de exclusão.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP,
Rua Silvio Donini, nº 209 Centro
Diadema, 18 AGO. 2010

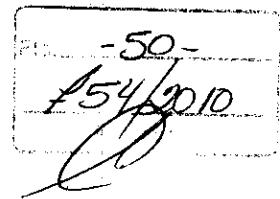
ARTIGO 7º - Será excluído de seu quadro social por ato da Diretoria, referendado por votação da maioria em assembléia geral, o associado que deixar





de cumprir os deveres elencados neste Estatuto, ou que manifeste sua intenção de deixar os quadros sociais.

CAPÍTULO III



Da Assembléia Geral

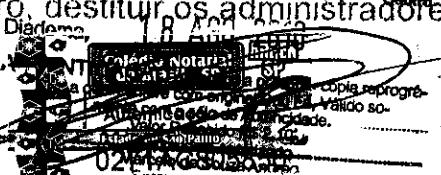
ARTIGO 8º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da entidade e é composta do conjunto de associados fundadores e contribuintes, competindo a ela decidir, em última instância, questões de interesse da entidade, bem como sobre a inclusão e exclusão de associados, eleger os Membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, decidir quanto às prestações de contas, alterar os estatutos constitutivos e deliberar sobre casos de omissos no mesmo.

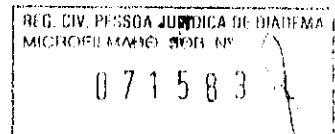
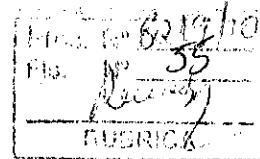
ARTIGO 9º - A convocação da Assembléia Geral dar-se-á por carta, telegrama, ou mesmo através de edital público assim entendido a publicação que venha a figurar em jornal de grande circulação na Comarca da associação, com dez dias de antecedência, através do presidente da Diretoria ou a pedido de um quinto dos associados.

ARTIGO 10º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em local e hora determinados, cuja convocação se dará na forma descrita no artigo 09 deste estatuto, com quorum mínimo de metade mais um de seus associados, em primeira chamada e com qualquer número na segunda, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, na mesma forma das reuniões ordinárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Assembléia Geral, a teor do artigo 59 do Código Civil Brasileiro, destituir os administradores, sendo que, para

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERESSE PÚBLICO DA JUSTIÇA DA COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Sampaio Donini, n.º 200 Centro
Diadema - SP - 09900-000





tanto, é exigida a deliberação em assembléia geral especialmente convocada para este fim, por decisão da maioria dos associados.

CAPÍTULO IV

Da Administração

ARTIGO 11 – A Associação Projeto Brasileiro de Dança compõe-se de uma DIRETORIA, composta de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, com funções administrativas e executivas; um CONSELHO FISCAL, composto de 03 (três) membros, com funções de fiscalização e de um CONSELHO CONSULTIVO, composto de 03 (três) membros, com funções deliberativas.

DA DIRETORIA

ARTIGO 12 – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral, convocada para tal fim, com mandato de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, para o mesmo cargo que exercia na gestão anterior.

ARTIGO 13 – Compete a Diretoria:

- I – Administrar os bens patrimoniais à ela pertencentes;
- II – Administrar as atividades da entidade para que esta atinja os fins a que se propõe;
- III – Promover meios de obter receitas e administrá-las, assim como os recursos à sua disposição;
- IV – Organizar e controlar despesas;
- V – Promover os registros contábeis;
- VI – Saldar as obrigações sociais e financeiras;



-52-
154/2010

REG. N° 8214/10
Fls. N° 56
Revista

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB N° 715 B 3

VII – Elaborar o orçamento-programa;

VIII – Planejar, executar e prestar contas de todas as atividades, inclusive as relacionadas ao orçamento-programa, vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

IX – representar, através de seu Presidente, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente a entidade;

X – Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

XI – Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 14 – A responsabilidade a que se refere o inciso IX do artigo anterior cessa apenas no momento em que a Assembléia Geral, mediante parecer do Conselho Fiscal, aprovar a prestação de contas de exercício correspondente, respondendo este por eventuais omissões em seus pareceres.

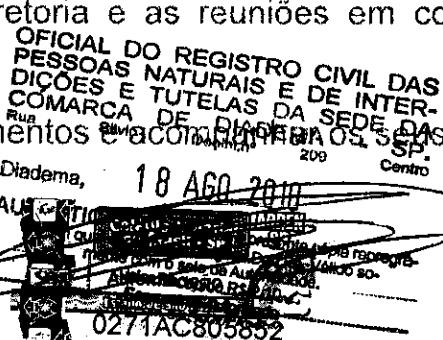
PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Diretoria responde apenas pelos atos da sua gestão, embora tenha eventualmente que prover por falhas administrativas de gestões anteriores.

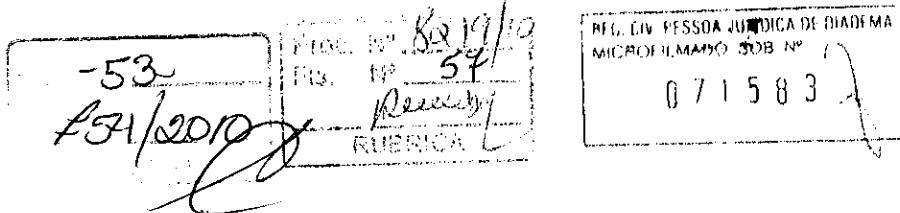
ARTIGO 15 – Compete ao Presidente da Diretoria:

I – Representar a Associação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante todos os órgãos e poderes públicos, bem como em todos os atos da vida civil;

II – Presidir as reuniões da Diretoria e as reuniões em conjunto desta com o Conselho Fiscal;

III – Criar comissões ou departamentos eacompanhar os seus trabalhos;





- IV – Assinar em conjunto com o Tesoureiro, cheques, requisições de talões de cheques, retiradas, recibos, ordens de pagamento, título e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade pecuniária da Associação;
- V – Exercer outras atribuições decorrentes explícita ou implicitamente do presente Estatuto.

ARTIGO 16 – Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em caso de impedimento deste ou assumir a Presidência em caso de afastamento definitivo do titular.

ARTIGO 17 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Responsabilizar-se pelos valores, bens e recursos que compõem o patrimônio da entidade;
- II – Assinar em conjunto com o Presidente, os documentos referidos no inciso IV do Artigo 15;
- III – Elaborar semestralmente demonstrativos das receitas e despesas, em conjunto com relatório fiscal, deles mantendo cópias para vistas de qualquer associado interessado;
- IV – Exercer outras atribuições decorrentes, explícitas ou implícitas, deste Estatuto.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Associação Projeto Brasileiro de Dança, eleito em assembléia Geral, com mandato de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Silvio Donini, n° 209 Centro
Aut. Notarial SP

Diadema, 18 AGO 2010
AUT. NOTARIAL SP
021946030453

-54-	100. 69. 3.219 / 09	nº 38	REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA MICROFILMADO DOB. Nº
<i>184/2010</i>		<i>(Revisor)</i>	071583
		<i>ABRIL/2010</i>	

ARTIGO 19 – Compete ao Conselho Fiscal, além de fiscalizar a aplicação dos recursos da entidade, examinar seus registros contábeis e emitir parecer que será levado à apreciação da Assembléia Geral.

DO CONSELHO CONSULTIVO

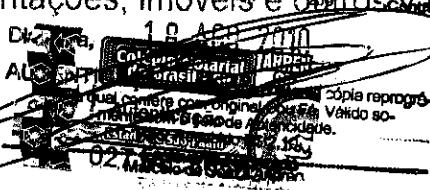
ARTIGO 20 – O Conselho Consultivo é o órgão deliberativo e auxiliar da Assembléia Geral, com mandato de dois anos, com atribuições de deliberar questões que fogem à competência da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como aprovar o orçamento-programa anual, opinar a respeito dos convênios a serem firmados entre a associação e terceiros, e outras questões de sua competência.

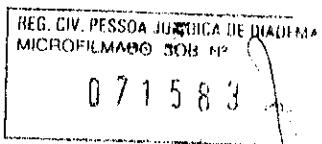
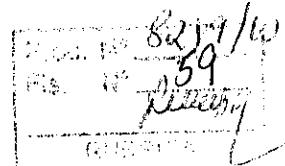
PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Consultivo será composto por 03 (três) membros eleitos em assembleia geral especificamente para este fim, tendo estes três membros as mesmas atribuições.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

ARTIGO 21 – O patrimônio da Associação Projeto Brasileiro de Dança, é ou poderá ser constituído de móveis e utensílios, semoventes, ações, títulos da dívida pública, títulos de crédito, contribuições de sócios, doações de pessoas físicas ou jurídicas, subvenções ou auxílios concedidos a terceiros, bens e direitos, fundos patrimoniais, valores recebidos por suas apresentações, imóveis e outros valores.





PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os bens ou seus rendimentos serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

CAPÍTULO VI

-55-
154/2010

Disposições Gerais

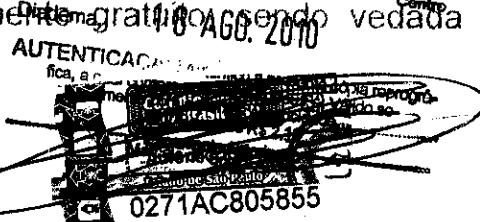
ARTIGO 22 - Esta associação poderá ser extinta por decisão da assembléia geral especificamente convocada para este fim, com votos que representem a maioria qualificada dos associados. Extinta a Associação Projeto Brasileiro de Dança, pagos todos os compromissos, os bens remanescentes serão destinados à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados na própria assembléia geral que decidiu pela extinção, à instituições sem fins lucrativos municipais, estaduais ou federais, de fins culturais ou com objetivos correlatos, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades no Estado de São Paulo, designada pela Assembléia Geral que votar pela extinção.

ARTIGO 23 – O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

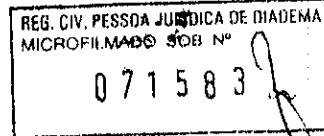
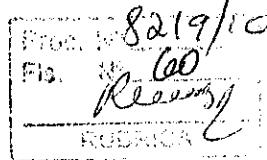
ARTIGO 24 – Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, quando for o caso.

ARTIGO 25 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo é inteiramente gratuito, sendo vedada a distribuição dos

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE INTERDIÇÃO DA COMARCA DE TAUBATÉ, SEDDE DA FAMÍLIA, 2009 - SP.
AUTENTICADA
fica, a c. 10 de Agosto de 2010
Inteiramente gratuito, sendo vedada a distribuição dos



0271AC805855



s, bonificações, gratificações ou vantagens dirigentes, mantenedores ou ciados, sob qualquer forma, título ou pretexto.

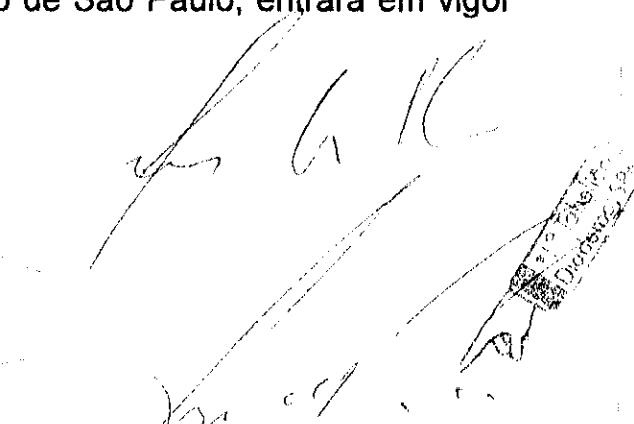
IGO 26 – A Associação Projeto Brasileiro de Dança, não constitui patrimônio divíduo ou de sociedade sem caráter artístico ou cultural.

IGO 27 – O presente Estatuto, votado em Assembléia Geral realizada em 19 de Fevereiro 2010, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, entrará em vigor de seu registro em Cartório.

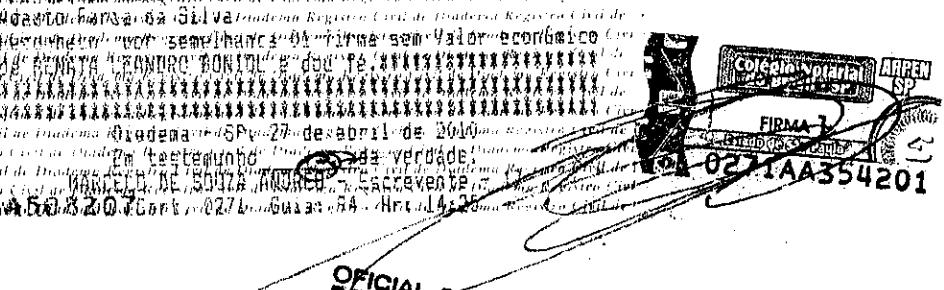
ema, 19 de Fevereiro de 2009.


ATA LEANDRO BONIOL

(Presidente da Diretoria)


JORGE LUIS CLARO CUNHA
OAB/SP 120.803
(Advogado)

Este Ofício de Registro de Documentos é feito na Unidade de Registro Civil da Cidade de Diadema - SP, sob o número 071583, no dia 27 de abril de 2010, na presença do testemunho de MARCELO SOUTO AMARAL, que se faz representante da firma ARREN SP. Firma: 0211AA354201.





-6B
154/2010

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
POUPATEMPO – SÃO BERNARDO DO CAMPO

754/2010
Fis nº 42
Assistente
RUBRICA

Certidão
N.º. 416/10

C E R T I D Ã O

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente:

Em nome de: **ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA**

Estabelecido/ Residente: **RUA SANTA CLARA, 378 - JARDIM SANTA RITA - DIADEMA-SP**

***** CNPJ: 04.904.390/0001-85 *****

CERTIFICAMOS que a empresa acima qualificada não está inscrita no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e que em seu nome não constam Débito Fiscais de ICMS inscritos na Dívida Ativa, até 19/05/2010.

FINALIDADE: CONVÉNIO

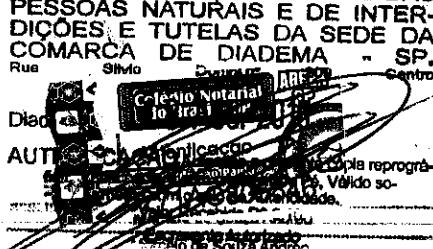
- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurado.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da Legislação vigente.

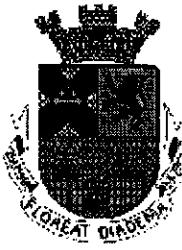
Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

SEFAZ – Poupatempo – São Bernardo do Campo – 19 de maio de 2010

Emitido por:

Responsável





-69-
754/2010
[Signature]

8819/12
13. Jan 73
PREFEITURA
DIADEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
CIPROFINAG - CIPROFINAG
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE RENDAS
DIVISÃO DE COBRANÇAS E FÔTIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO nº 4547/2010

Inscrição nº 36679

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA

CNPJ-MF: 04.904.390/0001-85

Endereço: RUA SANTA CLARA, Nº 378

Bairro: CANHEMA

CEP: 09941-260

A presente Certidão destina-se à

PARA COMPROVAR A EXISTENCIA OU NÃO DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Validade: 12/10/2010

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, até esta data, pendencia em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

VANIA ALVES

Helena da Lima B. de Oliveira
Secretaria de Dívida Ativa
Chefe

Diadema-SP, 13 de Agosto de 2010

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento - Rua Amélia Eugênia, nº 397 - Centro - Diadema SP CEP: 09911-260
Tel: (011) 4057-8010 Fax 4057-8014 www.diadema.sp.gov.br financias@diadema.sp.gov.br

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA SP
Rua São João, 397 Centro Diadema SP
Colégio Notarial Número 1º do Brasil SP
Autenticação
Diadema,
AUTENTICA
que o original desse documento
fica, e que é de competência da Comarca de Diadema SP.
meu
Valor Recolhido: R\$ 2,10
Assunto: Andressa

[Large handwritten signature]
14/08/2010
RECIBIDO